

Decreta:

Artigo 1.º — É criada na Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto, Município de Catanduva, a EEPG do Conjunto Habitacional Nosso Teto II, com a denominação de EEPG Prof. Mário Juliano Pozetti.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação da escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento da unidade ora criada, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento programático vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima,
Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de maio de 1987.

DECRETO N.º 26.995, DE 14 DE MAIO DE 1987

Cria as Delegacias de Polícia dos 1.º e 2.º Distritos Policiais do Município de Bragança Paulista

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas as Delegacias de Polícia dos 1.º e 2.º Distritos Policiais da Delegacia de Polícia do Município de Bragança Paulista.

Parágrafo único — As Delegacias de Polícia criadas por este artigo são de 3.ª Classe.

Artigo 2.º — As sedes e os limites territoriais das Unidades Policiais de que trata o artigo anterior serão fixados mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de maio de 1987.

DECRETO N.º 26.996, DE 14 DE MAIO DE 1987

Dá nova redação a dispositivos do Decreto n.º 7.510, de 29 de janeiro de 1976, alterados pelo Decreto n.º 26.583, de 5 de janeiro de 1987

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Os dispositivos, adiante enumerados, do § 2.º do artigo 18 do Decreto n.º 7.510, de 29 de janeiro de 1976, alterados pelo Decreto n.º 26.583, de 5 de janeiro de 1987, passam a vigorar com a seguinte redação:

I — o item 5:

“5. 12 (doze) na Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto:

a) Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto: Altinópolis, Brodosqui, Cravinhos, Dumont, Jardinópolis, Ribeirão Preto, Santo Antônio da Alegria e Serrana;

b) Delegacia de Ensino de Santa Rosa do Viterbo: Cajuru, Cassia dos Coqueiros, Luiz Antonio, Santa Rosa do Viterbo, São Simão e Serra Azul;

c) Delegacia de Ensino de São Joaquim da Barra: Ipuã, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Sales Oliveira e São Joaquim da Barra;

d) Delegacia de Ensino de Franca: Batatais, Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina e São José da Bela Vista;

e) Delegacia de Ensino de Ituverava: Aramina, Buritzal, Guarã, Igarapava, Ituverava e Miguelópolis;

f) Delegacia de Ensino de Barretos: Barretos, Colina, Colômbia, Guafra e Jaborandi;

g) Delegacia de Ensino de Araraquara: Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia e Tabatinga;

h) Delegacia de Ensino de Taquaritinga: Borbotema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Marão, Santa Ernestina e Taquaritinga;

i) Delegacia de Ensino de São Carlos: Descalvado, Dourado, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos e Ibaté;

j) Delegacia de Ensino de Jaboticabal: Guariba, Jaboticabal, Monte Alto e Pradópolis;

l) Delegacia de Ensino de Bebedouro: Bebedouro, Monte Azul Paulista, Pirangi, Taiacu, Taiúva, Terra Roxa, Viradouro e Vista Alegre do Alto;

m) Delegacia de Ensino de Sertãozinho: Barrinha, Pitangueiras, Pontal e Sertãozinho;

II — o item 7:

“7. 12 (doze) na Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Delegacia de Ensino de Santa Fé do Sul: Aparecida D'Oeste, Marinópolis, Rubinéia, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santana da Ponte Pensa e Três Fronteiras;

b) Delegacia de Ensino de Jales: Dolcinópolis, Jales, Paranapuã, Palmeira D'Oeste, Santa Albertina, São Francisco e Urânia;

c) Delegacia de Ensino de Fernandópolis: Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes e Turmalina;

d) Delegacia de Ensino de Votuporanga: Álvares Florencce, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Pontes Gestal, Riolândia, Valentim Gentil e Votuporanga;

e) Delegacia de Ensino de Nhandeara: Macauba, Monções, Nhandeara, Sebastianópolis do Sul, Floreal e Magda;

f) Delegacia de Ensino de São José do Rio Preto: Bady Bassit, Balsamo, Cedral, Guapiacu, Ibirã, Mirassol, Mirassolândia, Porirendaba, São José do Rio Preto e Uchoa;

g) Delegacia de Ensino de Nova Granada: Icém, Nova Granada, Onda Verde, Orindióva, Palestina e Paulo de Faria;

h) Delegacia de Ensino de José Bonifácio: Adolfo, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Nova Aliança e Planalto;

i) Delegacia de Ensino de Catanduva: Atirinha, Catanduva, Cariguá, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia e Tabapuã;

j) Delegacia de Ensino de Novo Horizonte: Itapuã, Itajobi, Novo Horizonte, Sales e Urupês;

l) Delegacia de Ensino de Olímpia: Altair, Cajobi, Guaraci, Olímpia e Severina;

m) Delegacia de Ensino de Monte Aprazível: Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Poloni, Tanabi e União Paulista”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de maio de 1987.

DECRETO N.º 26.997, DE 14 DE MAIO DE 1987

Eleva à categoria de 2.ª Classe a Delegacia de Polícia de Itu e cria dois Distritos Policiais

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada, de 3.ª para 2.ª Classe, a Delegacia de Polícia de Itu.

Artigo 2.º — Ficam criadas as Delegacias de Polícia dos 1.º e 2.º Distritos Policiais da Delegacia de Polícia do Município de Itu.

Parágrafo único — As Delegacias de Polícia criadas por este artigo são de 3.ª Classe.

Artigo 3.º — As sedes e os limites territoriais das Unidades Policiais de que trata o artigo anterior serão fixados mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de maio de 1987.

DECRETO N.º 26.991, DE 13 DE MAIO DE 1987

Altera o Regulamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP, aprovado pelo Decreto 52.562, de 17 de novembro de 1970, e dá providência correlata

Retificação

Artigo 2.º — onde se lê: ...aprovado pelo Decreto 52.562, de 17 de novembro de 1971,...

leia-se: ...aprovado pelo Decreto 52.562, de 17 de novembro de 1970,...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

CASA MILITAR

Extratos de termos de aditamento de contratos de trabalho

Processo — GG 740/85
Contratante — Governo do Estado
Contratado — Fábio Augusto de Melo
Função — Piloto de Avião
Fundamento legal — art. 1.º, inciso II, da Lei 500/74, combinado com o art. 203 da Lei Complementar 180/78.
Objeto — Prorrogação do contrato pelo período de mais 2 anos, a contar de 30-4-87, ratificando todas as suas demais cláusulas.
Autorização — Despacho do Governador, de 29-4-87.

Processo — GG 740/85
Contratante — Governo do Estado
Contratado — José Almeida da Silva
Função — Técnico de Manutenção de Aeronaves
Fundamento legal — art. 1.º, inciso II, da Lei 500/74, combinado com o art. 203 da Lei Complementar 180/78.
Objeto — Prorrogação do contrato pelo período de mais 2 anos, a contar de 30-4-87, ratificando todas as suas demais cláusulas.
Autorização — Despacho do Governador, de 29-4-87.

Processo — GG 740/85
Contratante — Governo do Estado
Contratado — Waldevino de Oliveira
Função — Técnico de Manutenção de Aeronaves
Fundamento legal — art. 1.º, inciso II, da Lei 500/74, combinado com o art. 203 da Lei Complementar 180/78.
Objeto — Prorrogação do contrato pelo período de mais 2 anos, a contar de 30-4-87, ratificando todas as suas demais cláusulas.
Autorização — Despacho do Governador, de 29-4-87.

Processo — GG-740/85
Contratante — Governo do Estado
Contratado — Edson Wagner Garcia
Função — Piloto de Helicóptero
Fundamento legal — art. 1.º, inciso II, da Lei 500/74, combinado com o art. 203 da Lei Complementar 180/78.
Objeto — Prorrogação do contrato pelo período de mais 2 anos, a contar de 6-5-87, ratificando todas as suas demais cláusulas.
Autorização — Despacho do Governador, de 29-4-87.

Processo — GG-740/85
Contratante — Governo do Estado
Contratado — Eduardo Sella Ferreira
Função — Piloto de Helicóptero
Fundamento — art. 1.º, inciso II, da Lei 500/74, combinado com o art. 203 da Lei Complementar 180/78.
Objeto — Prorrogação do contrato pelo período de mais 2 anos, a contar de 6-5-87, ratificando todas as suas demais cláusulas.
Autorização — Despacho do Governador, de 29-4-87.

Processo — GG-740/85
Contratante — Governo do Estado
Contratado — José Antonio Lins de Oliveira
Função — Piloto de Helicóptero
Fundamento legal — art. 1.º, inciso II, da Lei 500/74, combinado com o art. 203 da Lei Complementar 180/78.
Objeto — Prorrogação do contrato pelo período de mais 2 anos, a contar de 6-5-87, ratificando todas as suas demais cláusulas.
Autorização — Despacho do Governador, de 29-4-87.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Contrato 10/87

Proc. SEP 913/87.
Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.
Contratada — João Domingos Lago — IBCE — Engenharia, Projetos e Execução.
Finalidade — Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento telefônico, da marca GTE, instalado no ER-PLAN de Ribeirão Preto.
Prazo — 1 ano, a partir da data de sua assinatura.
Valor — Cz\$ 7.560,00, sendo que Cz\$ 5.040,00 onerarão os recursos do corrente exercício, ficando o restante para o próximo exercício.
Dotação — UD. 29.01.05 — CAR — EE. 3.1.3.2.-8.0. — Categoria de Programação 07.09.0402-298.
Assinatura — 4-5-87.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 33-0464 e 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 1.346,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 1.094,00

FUNCCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 1.203,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 951,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes colatores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 10,00 Exemplar atrasado Cz\$ 12,50

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 •

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Almeida Barros, 239 — Fone (0186) 23-6662 — ramal 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei

Lucas, 30 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 303 — Fone (0141) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Marcel Goyart, 2108 — Fone (0182) 22-1822 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947

— Fone (0172) 33-9277 — ramal 116.



Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Mauro Daher
Financeiro e Administrativo Jose Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557